ESPÍRITO SANTO
SEM LIXÃO
CONDOESTE

PORTARIA CONDOESTE N.° 017R/2023: ESTABELECE QUE NÃO HAVERÁ EXPEDIENTE NO ÂMBITO DA SEDE DO CONDOESTE NA FORMA E PERÍODO EM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo-CONDOESTE, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto,

CONSIDERANDO o Decreto N.° 28.643, de 23 de outubro de 2023 do município de Colatina/ES, o qual decretou ponto facultativo no dia 03 de novembro de 2023 (sexta-feira), tendo em razão do "Dia de Finados".

RESOLVE:
Art. 1.° Fica estabelecido que no **dia 03/11/2023 (sexta-feira)**, será considerado **PONTO FACULTATIVO** e não haverá expediente na Sede Administrativa do CONDOESTE, localizada na Praça Isidoro Binda, N.° 04, Bairro Vila Nova, Colatina/ES.

Art.2.° Excluem-se da medida prevista no artigo 1.° os setores que desempenham serviços essenciais desenvolvidos pelo CONDOESTE (coleta, transporte, tratamento e destinação final adequada de resíduos de serviços de saúde-RSS).

Art. 3.° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.° Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Colatina/ES, 30 de outubro de 2023.

JOAO GUERINO BALESTRASSI:49378244734

Assinado de forma digital por JOAO GUERINO BALESTRASSI:49378244734
Dados: 2023.10.30 08:20:25 -03'00'

JOÃO GUERINO BALESTRASSI
Presidente do CONDOESTE
Prefeito de Colatina/ES

MF sob o N.º 09.595.691/0001-98, CONVOCA CANDIDATO (A) CLASSIFICADO (A) em terceiro lugar no Processo Seletivo Simplificado, do EDITAL COINTER N.º 003/2023, para provimento de vagas, em regime de contratação por tempo determinado para prestação de serviços no cargo de médico (a) veterinário (a) conforme plano de cargos e salários do COINTER.

Art. 1.º Convoca o (a) candidato (a) classificado (a) no Processo Seletivo Simplificado do Edital COINTER N.º 003/2023, conforme Item **X** do referido edital, a comparecer entre os dias **30 DE OUTUBRO DE 2023 (SEGUNDA-FEIRA) E 31 DE OUTUBRO DE 2023 (TERÇA-FEIRA)**, na sede do COINTER, situada à RODOVIA CÔNEGO JOÃO GUILHERME, S/N, BAIRRO SANTA HELENA, COLATINA/ES, no horário de **8h00 às 15h00**.

CARGO: MÉDICO (A) VETERINARIO (A)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
3º	CÉSAR MATOS REIS CARVALHO

Art. 2.º O (A) candidato (a) deverá estar munido dos seguintes documentos:
a) Carteira de identidade, ou documento equivalente;
b) Cadastro de pessoa física - CPF;
c) Certidão de nascimento ou de casamento, se casado;
d) 01 (uma) foto 3x4;
e) Título de Eleitor com a certidão de quitação eleitoral a ser expedida pelo site http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
f) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação;
g) Comprovante de inscrição do Conselho Regional de Medicina Veterinária CRMV;
h) Certificado de dispensa militar, caso seja do sexo masculino;
i) Carteira de trabalho e número de PIS/PASEP (se já inscrito) ou declaração, de próprio punho, de que não é inscrito;
j) Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
k) Comprovante de residência atualizado (água, luz, telefone, contrato de locação ou declaração de residência assinada);
l) Atestado de bons antecedentes;
m) Atestado médico de sanidade física e mental, necessária ao desempenho as funções, conforme for solicitado pela autoridade competente; Página 10 de 20 Rod. Cônego João Guilherme, s/n, bairro Santa Helena, Colatina - ES - CEP 29.705-720 Tel.: (27) 3721-5518 - Cel.: (27) 99929-9441 E-mail: processoseletivo.cointer@gmail.com Site: www.cointernoroeste.com.br;
n) Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo;
o) Declaração de bens (imposto de renda);
p) Declaração de não cumulação ilegal de cargos nos seguintes termos: DECLARO QUE NÃO EXERÇO outro cargo, emprego ou função pública em quaisquer esferas de Governo da Federação (Federal, Estadual ou Municipal), quer na Administração Direta ou Autárquica, quer em empresas públicas, sociedades de economia mista ou fundações públicas de direito público ou privado mantidas pelo Poder Público, direta ou indiretamente, em consonância com os incisos XVI e XVII do Art. 37 da Constituição Federal do Brasil de 1988.

Art. 3.º O (A) candidato (a) convocado (a), que não atender ao prazo estabelecido no artigo anterior ESTARÁ AUTOMATICAMENTE ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO, não cabendo quaisquer reclamações com pedido de reclassificação ou revisão à lista de classificação geral homologada.

Colatina/ES, 27 de outubro de 2023.

João Guerino Balestrassi
Presidente do COINTER
Protocolo 1195138

Consórcio Público Para Tratamento e Destinação Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo - CONDOESTE

Portaria

PORTARIA CONDOESTE N.º 017R/2023: ESTABELECE QUE NÃO HAVERÁ EXPEDIENTE NO ÂMBITO DA SEDE DO CONDOESTE NA FORMA E PERÍODO EM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo-CONDOESTE, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto,
CONSIDERANDO o Decreto N.º 28.643, de 23 de outubro de 2023 do município de Colatina/ES, o qual decretou ponto facultativo no dia 03 de novembro de 2023 (sexta-feira), tendo em razão do "Dia de Finados".
RESOLVE:
Art. 1.º Fica estabelecido que no **dia 03/11/2023 (sexta-feira)**, será considerado **PONTO FACULTATIVO** e não haverá expediente na Sede Administrativa do CONDOESTE, localizada na Praça Isidoro Binda, N.º 04, Bairro Vila Nova, Colatina/ES.
Art.2.º Excluem-se da medida prevista no artigo 1.º os setores que desempenham serviços essenciais desenvolvidos pelo CONDOESTE (coleta, transporte, tratamento e destinação final adequada de resíduos de serviços de saúde-RSS).
Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Colatina/ES, 30 de outubro de 2023.
JOÃO GUERINO BALESTRASSI
Presidente do CONDOESTE
Prefeito de Colatina/ES
Protocolo 1195179

Aditivo

1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONDOESTE N.º 016/2023:

PROCESSO CONDOESTE N.º 143/2023
O CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 27 de Outubro de 2023 às 22:59:02 Código de Autenticação: caba013e